



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI 704/2019

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO FINAL E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS DA MINERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Passam a ser classificados como resíduos sólidos os rejeitos da mineração cuja disposição final se dê a céu aberto ou em barragens de qualquer natureza.

Art. 2º Fica autorizada a utilização de resíduos sólidos provenientes da mineração na fabricação de artefatos da construção civil, tais como blocos para alvenaria, tijolos, pisos intertravados, telhas e asfalto.

Art. 3º - Nas construções de interesse social subsidiadas, financiadas ou custeadas pelo Poder Público, sempre que possível e desde que haja prévio estudo quanto à viabilidade e segurança, deverão ser utilizados insumos que contenham em sua composição resíduos sólidos provenientes da mineração.

§1º - Os estudos de viabilidade devem atestar que os insumos não causam prejuízo à saúde ou ao meio ambiente e que não colocam em risco à segurança da construção, em especial quanto ao seu comportamento, durabilidade e vida útil.

§2º - A opção pelos insumos que contenham em sua composição resíduos sólidos provenientes da mineração deve levar em conta os custos da operação de forma a não onerar o empreendimento, em respeito aos princípios da economicidade e eficiência.

Art. 4º - As disposições do art. 3º desta lei aplicam-se, também, desde que viáveis técnica e economicamente, quando se tratar de pavimentação asfáltica de vias públicas financiadas ou custeadas pelo Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNO MARTUCHELE  
DE SALES:03719403629

Assinado de forma digital por BRUNO MARTUCHELE DE SALES:03719403629  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=-22882751000111, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BRUNO MARTUCHELE DE SALES:03719403629  
Dados: 2023.02.06 10:13:47 -03'00'

Vereador Bruno Miranda -PDT  
Líder de Governo

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2023  
DATA 06/02/23  
HORA 10:16:34

**RELATÓRIO**

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 06/02/2023 13:54:34 UTC  
**Versão do software** 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** SUBSTITUTIVO EMENDA PL 704-2019.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** e4000c6325f3cf49ea5611fab46691ec6e74e33aaa73b94863270048e39b  
b330  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

▼ BR Assinatura por CN=BRUNO MARTUCHELE DE SALES:\*\*\*194036\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** 06/02/2023 13:13:47 UTC  
**Status dos atributos** Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

**AVULSOS DISTRIBUIDOS**  
EM 8/2/23  
*1037*  
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro